O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca/RS, faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca, e dá outras providências."

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000, 00 (vinte mil reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

Conta 20 3390 35 00 00 000 - Serviços de Consultoria..... R$ 8.500,00
Conta 22 3390 39 00 00 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 11.500,00

Total da Suplementação: R$ 20.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior ocorrerá mediante redução das dotações orçamentárias, conforme seguem:

Conta 15 3390 30 00 00 000 - Material de Consumo R$ 10.000,00
Conta 18 3390 33 00 00 000 - Passagens e Despesa com Locamoção R$ 10.000,00

Total das Reduções: R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca, 30 de junho de 2026.

Jeferson dos Santos Chrusciel

Presidente

RES 002/2026 - RES-I-256-30-06-2026 - - AUTORIA: Presidente
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://https://chuvisca.abslegis.com.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 000571 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 412A84F9B176D3ADD03F978C1CF04B16

RES 002/2026
AUTORIA: Presidente

DOCUMENTO ASSINADO POR:
01) JEFERSON DOS SANTOS CHRUSCIEL:97870544000
https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/arquivos.camarachuvisca.rs.gov.br/uploads/icpsigned-20260630143800178284108O-571.pdf

-- FIM --